



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 06/2022/DRI/NUCLI - REDE ANDIFES – ISF/UFOP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

**PROFESSOR BOLSISTA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) – NUCLI REDE ANDIFES-
ISF**

A Coordenação Geral do Núcleo de Línguas do Programa Rede Andifês Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal de Ouro Preto (NucLi Rede Andifês-IsF /UFOP) e a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) instituem o presente edital para seleção de um(a) professor(a) bolsista de Português como Língua Estrangeira (PLE) para atuar junto ao Núcleo de Línguas (NucLi) a partir de 03 de outubro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Rede Andifês-IsF tem como objetivo, junto às IFES vinculadas à Andifês que aderirem à Rede, propiciar: a formação inicial e continuada de professores de idiomas para atuarem em processos de internacionalização e o desenvolvimento de proficiência linguística de estudantes, docentes e corpo técnico-administrativo das IFES credenciadas, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica e de estrangeiros (em língua portuguesa), contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país, e o trabalho em rede para o desenvolvimento de políticas linguísticas no Ensino Superior Brasileiro.

1.2. Na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), as atividades da Rede Andifês-IsF ocorrem por meio do Núcleo de Línguas (NucLi), localizado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)/Departamento de Letras (DELET), sendo coordenado pela Profª. Dra. Viviane Raposo Pimenta e pelo Diretor de Relações Internacionais, Anderson Antonio Gamarano.

2. BENEFÍCIOS

2.1. Bolsa de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês, durante 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério do NucLi e da DRI.

2.2. Certificado de participação com contabilidade da carga horária para aproveitamento da atividade como extracurricular.

3. RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR BOLSISTA

3.1. São atribuições do professor bolsista:

3.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pela Universidade Federal de Ouro Preto em Português como Língua Estrangeira (PLE);

3.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de PLE;

3.1.3. Ministrar cursos remotos e presenciais (quando for possível) em PLE e preparatórios para exames de proficiência em língua portuguesa, destinados ao público estrangeiro recebido pela UFOP por meio de convênios internacionais;

3.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos de PLE ofertados pelo NucLi/UFOP, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística;

3.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais;

3.1.6. Responder pela regência de 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, com o mínimo de 1 (um) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, quando da abertura da turma;

3.1.6.1. Não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 8 (oito) horas semanais;

3.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou à distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua portuguesa;

3.1.8. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi/UFOP;

3.1.9. Preencher relatório de avaliação sempre que solicitado, respeitando o prazo previamente estabelecido;

3.1.10. Garantir que sua carga de dedicação seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do programa na UFOP;

3.2. As atribuições do professor bolsista acima mencionadas estarão também previstas no Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no programa, se selecionado.

3.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 3.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Ser aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Letras, com conclusão do curso prevista para 2023/1 ou períodos subsequentes;

4.2. Ter disponibilidade para permanecer como bolsista do NucLi por pelo menos 2 (dois) semestres acadêmicos completos;

4.3. Possuir coeficiente acadêmico mínimo de 6.0;

4.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;

- 4.5. Ter um perfil comunicativo e proativo;
- 4.6. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- 4.7. Não receber bolsa relativa a outros projetos da UFOP, com exceção das bolsas de assistência estudantil.

5. VAGAS OFERECIDAS

- 5.1. Será oferecida 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 horas semanais.
- 5.2. Os alunos excedentes poderão ser convocados caso haja disponibilidade de outras vagas no NucLi.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo preenchimento do formulário, de **31 de agosto a 03 de outubro de 2022**, por meio do link: <<https://forms.gle/vdTLoCuYPFUy1y1C7>>.

6.1.1. O candidato deverá utilizar o **e-mail institucional** para realizar a inscrição.

6.1.2. Inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas.

6.1.3. A Coordenação Geral do NucLi Rede Andifes-IsF/UFOP e a DRI não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

6.2. São documentos para inscrição:

6.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

6.2.2. Currículo, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

6.2.3. Atestado de matrícula do período 2022/1;

6.2.4. Certificado expedido por Escola de Idiomas/Curso de extensão ou certificado de Exame de Proficiência em inglês ou espanhol (opcional);

6.2.5. Carta de recomendação de professor ou técnico-administrativo da UFOP com quem o candidato já tenha realizado algum tipo de atividade na Universidade (opcional).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A primeira etapa consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, da documentação enviada pelos candidatos.

7.1.1. A análise documental consiste na conferência da documentação obrigatória exigida.

7.2. A segunda etapa da seleção será composta de uma avaliação didática, de caráter classificatório.

7.2.1. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma microaula, em língua portuguesa para estrangeiros, com duração de até 30 (trinta) minutos, e da entrega de um plano de aula, em língua portuguesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da UFOP para o Programa. O tema da prova didática será

divulgado via e-mail para os alunos que tiveram sua inscrição homologada. Essa etapa será realizada de maneira exclusivamente remota.

7.2.2. O envio do tema será feito no dia **04 de outubro**, pela secretaria do NucLi, através do e-mail **institucional** informado no ato da inscrição.

7.2.3. As provas didáticas serão realizadas no dia **06 de outubro, no período da tarde**, de forma presencial, em sala disponível do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), conforme informação a ser repassada em momento oportuno.

7.2.3.1. É vedada a presença dos demais candidatos na prova didática.

7.2.3.2. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) pessoas com experiência na área.

7.2.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

7.2.5. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá enviar uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora (os endereços serão fornecidos posteriormente).

7.2.6. Após a prova didática, o candidato deverá ser entrevistado, pela banca examinadora, sobre a aula apresentada e sobre sua experiência profissional comprovada no currículo.

7.2.7. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

7.2.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

7.2.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

7.3. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

7.4. O resultado final será divulgado no dia **07 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br>.

7.5. A classificação será definida mediante o resultado da prova didática, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de resultados iguais, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na ordem em que se seguem:

7.5.1. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/20 03 (Estatuto do Idoso);

7.5.2. Maior tempo de experiência comprovada em PLE, conforme comprovado no currículo apresentado;

7.5.3. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA

Divulgação do edital	31 de agosto
Período de inscrições	De 31 de agosto a 03 de outubro
Análise das inscrições	04 de outubro
Envio do tema da prova didática	04 de outubro
Aplicação da prova didática	06 de outubro, no período da tarde
Divulgação do resultado final	07 de outubro

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital;

9.2. A efetivação da vaga disponibilizada no presente edital fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NuLi Rede Andifes-IsF/UFOP e pela Diretoria de Relações Internacionais.

Profa. Dra. Viviane Raposo Pimenta,
Coordenadora Geral do NuLi Rede Andifes-IsF/UFOP.

Anderson Antonio Gamarano,
Diretor de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 21/09/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401762** e o código CRC **185B4787**.